



LEI Nº 2530/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.30.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – Alimentação.....	R\$ 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.200 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de agosto de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de agosto de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração